FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL

FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL

Diretoria de Registro e Transferência (DRT)

Manual do TMS e DTMS

Transferências internacionais (ITMS) e nacionais (DTMS), menores de idade e Câmara de Compensação da FIFA

ELABORAÇÃO

Carlos Guido Ferrario Lôbo Neto

Diretor de Registro e Transferência da FAF

VERSÃO 1.0 · 2026

Sumário

1. Apresentação 4
- 1.1 Finalidade deste manual 4
- 1.2 A quem se destina 4
- 1.3 Como usar este manual 4
- 1.4 Base normativa de referência 5

2. Conceitos essenciais 6
- 2.1 Sistemas e documentos 6
- 2.2 Profissional ou amador? 7
- 2.3 Quem faz o quê 7

3. Primeiros passos no TMS 9
- 3.1 Acesso e usuários 9
- 3.2 Manter os dados do clube atualizados 9
- 3.3 Treinar no simulador 10
- 3.4 Regras gerais para documentos 10

4. Transferências internacionais (ITMS) 11
- 4.1 Visão geral do processo 11
- 4.2 Qual instrução escolher 11
- 4.3 Passo a passo: profissional sem acordo de transferência 12
- 4.4 Transferência de atleta amador 13
- 4.5 Atleta que era amador no exterior e será profissional no Brasil 14
- 4.6 Depois de confirmar: o que significa cada status 14

5. Transferências nacionais (DTMS) 16
- 5.1 Como funciona no Brasil 16
- 5.2 Diferenças entre ITMS e DTMS 16
- 5.3 Fluxo geral 16
- 5.4 Contratar atleta em definitivo sem acordo de transferência 17
- 5.5 Contratar ou liberar em definitivo com acordo de transferência 17
- 5.6 Empréstimos 17
- 5.7 Cancelamento de transferências 18
- 5.8 Problemas de validação 18
- 5.9 O que acontece do lado da associação 19
- 5.10 Comprovantes de pagamento 19

6. Atletas menores de 18 anos 20

6.1 Regra geral 20
6.2 Exceções e documentos 20
6.3 Cuidados com os documentos 22
6.4 Tramitação e prazos 22
6.5 Perguntas frequentes 22

7. Câmara de Compensação da FIFA e direitos de formação 24
7.1 Para que serve 24
7.2 Os dois direitos de formação 24
7.3 O Passaporte Desportivo Eletrônico (EPP) 25
7.4 Renúncias válidas 26
7.5 Regra 95+5 da solidariedade 27
7.6 O processo na FCH (Portal do Cliente) 27
7.7 Descumprimentos e sanções 29

8. Quadro consolidado de prazos 30

9. Guia rápido de status 32

10. Checklist antes de confirmar uma transferência 33

11. Contatos e canais oficiais 34

12. Glossário 35

Anexo A. Modelos de prova de finalização de contrato 36
A.1 Contrato expirado 36
A.2 Rescisão unilateral 37
A.3 Mútuo acordo 38

Anexo B. Contas do simulador para clubes brasileiros 39

Anexo C. Fontes consultadas 41

1 Apresentação

1.1 Finalidade deste manual

Este manual reúne, em um único documento e em linguagem prática, as orientações necessárias para que os clubes filiados à Federação Alagoana de Futebol (FAF) operem corretamente o Transfer Matching System (TMS) da FIFA, tanto nas transferências internacionais (ITMS) quanto nas transferências nacionais (DTMS), além dos temas que hoje caminham junto com qualquer transferência: a proteção de menores e o pagamento dos direitos de formação pela Câmara de Compensação da FIFA (FIFA Clearing House).

O conteúdo foi compilado e reorganizado pela Diretoria de Registro e Transferência (DRT) da FAF a partir dos manuais de treinamento, guias e webinars disponibilizados pela FIFA e pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), e atualizado com base nos regulamentos em vigor na data desta edição.

1.2 A quem se destina

- Presidentes, diretores e gestores de futebol dos clubes filiados.
- Usuários do TMS/DTMS dos clubes (Gerente do TMS e demais operadores).
- Secretarias, departamentos jurídicos e de registro que preparam a documentação das transferências.

1.3 Como usar este manual

Os capítulos 2 e 3 trazem os conceitos e os cuidados de cadastro que valem para todas as operações. Os capítulos 4 e 5 são roteiros passo a passo para inserir transferências internacionais e nacionais. O capítulo 6 trata de atletas menores de 18 anos e o capítulo 7 da Câmara de Compensação. Os capítulos 8 a 11 são materiais de consulta rápida: prazos, status, checklist e contatos.

IMPORTANTE
Este manual tem caráter orientativo. Ele não substitui os regulamentos da FIFA, da CBF e da FAF, que prevalecem em caso de divergência. Telas, nomes de botões e fluxos do TMS podem sofrer alterações pela FIFA sem aviso prévio.

1.4 Base normativa de referência

NORMA OU DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Regulamento sobre o Status e a Transferência de Jogadores da FIFA (RSTP)	Edição vigente, com o marco regulatório interino adotado pela FIFA em dezembro de 2024 (após o caso Diarra). Nova edição aprovada pelo Bureau do Conselho da FIFA em 10/06/2026, com vigência a partir de 01/01/2027. Os números de artigos citados neste manual devem ser conferidos após essa data.
Anexo 3 do RSTP (Transfer Matching System)	Regras de uso do TMS, documentos obrigatórios e sanções administrativas (procedimento ASP).
Regulamento da Câmara de Compensação da FIFA	Edição de agosto de 2025 (prazos de comprovantes, Portal do Cliente, avaliação de conformidade e sanções).
Regras Processuais do Tribunal do Futebol da FIFA	Edição de janeiro de 2026 (procedimento de aprovação de menores, arts. 29 e 30).
Guia para Submissão de Pedidos de Menores (FIFA)	Edição de fevereiro de 2026.
Circulares FIFA	Nº 1936 (categorização de clubes e períodos de registro), nº 1892 (custos de formação), nº 1635 (transferência internacional e menores em situação humanitária), entre outras.
Ofício Circular CBF nº 145/2022	Adoção do FIFA DTMS pela CBF para as transferências nacionais a partir de janeiro de 2023.
Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas da CBF	Rege as transferências nacionais operadas no DTMS.

2 Conceitos essenciais

2.1 Sistemas e documentos

TERMO	SIGNIFICADO PRÁTICO
TMS	Transfer Matching System: plataforma on-line da FIFA onde clubes e associações registram as transferências. Um único login dá acesso ao ITMS e ao DTMS.
ITMS	Módulo internacional do TMS. É obrigatório para toda transferência internacional de atletas profissionais e amadores, masculinos e femininos, no futebol de campo, e é regido pelo RSTP da FIFA.
DTMS	Módulo nacional (Domestic TMS). É regido pelo regulamento nacional da CBF, que o adotou para as transferências entre clubes brasileiros desde janeiro de 2023.
ITC	Certificado de Transferência Internacional. Solicitado pela associação nova e entregue pela associação anterior. Sem ITC o atleta vindo do exterior não pode ser registrado.
DTC	Certificado de Transferência Nacional, gerado automaticamente pelo DTMS quando a associação confirma o registro do atleta no novo clube.
FIFA ID / FIFA Connect	Identificador único do atleta, que integra o sistema nacional de registro (no Brasil, o GestãoWeb da CBF) ao TMS e permite montar o histórico de registro do atleta.
EPP	Passaporte Desportivo Eletrônico: histórico consolidado de registros do atleta desde o ano em que completou 12 anos, usado pela FIFA para definir quem tem direito aos valores de formação.
Declaração de Alocação (AS)	Documento emitido pela FIFA à Câmara de Compensação que indica quem paga, quem recebe e quanto, em matéria de direitos de formação. Nos materiais mais antigos aparece como **"ordem de atribuição"**.
FCH	FIFA Clearing House (Câmara de Compensação da FIFA), entidade financeira regulada, sediada em Paris, que recebe e distribui os valores de formação.
Instrução de transferência	O registro que o clube preenche no TMS para cada operação (contratar, liberar, emprestar etc.).

TERMO	SIGNIFICADO PRÁTICO
Correspondência (matching)	Quando há acordo entre clubes, os dois clubes inserem instruções que precisam coincidir. Se houver divergência, a transferência fica em "Exceção de correspondência".
Exceção de validação	Bloqueio automático do sistema (por exemplo, atleta menor, clube com proibição de registro ou período de registro fechado) que só a associação pode resolver.

2.2 Profissional ou amador?

A escolha correta do status do atleta é o primeiro ponto de atenção em qualquer instrução. Pelo art. 2 do RSTP, é profissional o atleta que, cumulativamente, possui contrato escrito com um clube e recebe por sua atividade no futebol mais do que as despesas que efetivamente tem. Todos os demais são amadores.

- O nome dado ao contrato não importa. Um "contrato de amador" ou "de bolsa" que preveja remuneração acima das despesas caracteriza o atleta como profissional.
- O status do clube também não define o status do atleta. Um clube amador pode ter atleta profissional. Para fins regulamentares, clube puramente amador é aquele que não tem nenhum atleta profissional.
- Reembolsos de viagem, hospedagem, seguro e equipamento não retiram a condição de amador.
- Ter outra profissão não impede que o atleta seja considerado profissional, desde que os dois requisitos estejam presentes.

2.3 Quem faz o quê

ATOR	PAPEL NAS TRANSFERÊNCIAS
Clube	Insere a instrução no TMS/DTMS, faz o upload dos documentos obrigatórios, declara pagamentos e intermediários, envia comprovantes de pagamento e mantém seus dados atualizados.
FAF (DRT)	Orienta os clubes alagoanos, confere a documentação, apoia clubes sem acesso ao sistema e faz a interlocução com a CBF.
CBF	É a associação nacional perante a FIFA: solicita e recebe ITC, aprova transferências nacionais no DTMS, confirma registros, resolve exceções de validação e submete pedidos de menores à FIFA.
FIFA	Administra o TMS, decide sobre pedidos de menores (Câmara do Status do Jogador), valida o EPP e emite as Declarações de Alocação.
FCH	Faz a avaliação de conformidade dos clubes, cobra o novo clube e paga os clubes formadores.

[DRT: ajustar o papel da FAF conforme o fluxo interno adotado com a CBF (ex.: prazos para envio de documentos à Federação, conferência prévia, e-mail de contato da DRT).]

3 Primeiros passos no TMS

3.1 Acesso e usuários

- Cada clube deve ter ao menos um usuário ativo no TMS. Um deles é o Gerente do TMS, responsável pela conta do clube.
- Quando a CBF adotou o DTMS, os clubes indicaram, por formulário eletrônico, os funcionários que teriam acesso oficial. Pedidos de inclusão, exclusão ou troca de usuários devem seguir o mesmo caminho, com apoio da FAF.
- Clubes sem acesso ao TMS não ficam impedidos de transferir: nesse caso, a instrução é inserida pela associação em nome do clube. Procure a DRT com antecedência.

3.2 Manter os dados do clube atualizados

Os clubes são obrigados a manter endereço, telefone e e-mail válidos e atualizados no TMS. A FIFA usa esses dados para notificações oficiais, inclusive de processos disciplinares e da Câmara de Compensação. Dados incompletos ou desatualizados são infração sujeita a procedimento administrativo sancionatório (ASP).

Como editar

1. No alto da tela, clique no seu e-mail de usuário e selecione **"Editar perfil"**.
2. Aba **"Dados gerais"**: atualize nome, endereço e contatos do clube. A categoria de formação só pode ser alterada pela associação.
3. Ainda em **"Dados gerais"**, indique, se desejar, um usuário diferente do Gerente do TMS como Gerente de Conformidade e Pagamentos (Gerente de C&P) da Câmara de Compensação. Sem indicação, o Gerente do TMS assume essa função.
4. Aba **"Contatos"**: confira os usuários ativos e atualize os dados do Presidente e do Secretário-Geral.
5. Aba **"Dados bancários"**: cadastre as contas para pagamentos de transferências entre clubes. É possível cadastrar mais de uma.
6. Clique em **"Salvar"**.

> ⚠ **ATUALIZAÇÃO IMPORTANTE SOBRE DADOS BANCÁRIOS**
> Os manuais antigos orientam cadastrar no TMS uma conta específica para indenização por formação e contribuição de solidariedade. Desde a implantação do Portal do Cliente da Câmara de Compensação (2025), os dados bancários para recebimento de valores de formação devem ser atualizados no Portal do Cliente da FCH, e não no TMS.

Logotipo do clube

Para incluir ou trocar o escudo, envie e-mail ao Helpdesk do TMS com o arquivo em JPG, preferencialmente com até 200 x 200 pixels e fundo branco.

3.3 Treinar no simulador

A FIFA mantém um ambiente de testes em test.fifatms.com, com contas compartilhadas entre todos os usuários. A CBF disponibilizou contas de teste para clubes brasileiros (inclusive CSA e CRB), listadas no Anexo B. A senha é a mesma para todas as contas: TMSpractice_1.

- Se a conta estiver em uso por outra pessoa, aguarde ou escolha outra.
- Nunca carregue documentos reais no simulador. Use apenas arquivos PDF em branco, pois todas as contas são acessíveis a qualquer usuário.

3.4 Regras gerais para documentos

- Formato PDF, com no máximo 5 MB por arquivo. Documentos maiores podem ser divididos em mais de um upload.
- O contrato de trabalho deve ser carregado completo: todas as páginas, anexos e aditivos.
- O documento de identidade do atleta deve conter nome, nacionalidade e data de nascimento exatamente iguais aos dados digitados no TMS.
- Siga as "Diretrizes para documentos de transferência" da Central de Ajuda do TMS. Carregar documento fora dessas diretrizes é infração regulamentar.
- Prestar informação obrigatória incompleta ou incorreta no TMS também é infração sujeita ao procedimento ASP.
- Antes de criar um atleta ou um clube novo no sistema, faça uma busca completa (por nome, FIFA ID, nacionalidade e data de nascimento) para evitar cadastros duplicados.

4 Transferências internacionais (ITMS)

4.1 Visão geral do processo

1. O clube contratante insere a instrução no TMS com todas as informações e documentos obrigatórios.
2. Se o atleta foi criado manualmente no sistema, a associação anterior precisa confirmar (ou rejeitar) os dados de identidade do atleta.
3. A CBF solicita o ITC e a associação estrangeira o entrega pelo TMS.
4. Com o ITC recebido, o registro é concluído no sistema nacional e o atleta passa a ter condição de jogo. O atleta só é registrado após a chegada do ITC.

4.2 Qual instrução escolher

SITUAÇÃO DO ATLETA	INSTRUÇÃO NO TMS
Será profissional no Brasil e não tem mais vínculo com o clube do exterior (contrato expirado ou rescindido)	Transferências > Contratar jogador > Internacional > Permanentemente, respondendo "Não" à existência de acordo de transferência (item 4.3).
Será profissional no Brasil e era amador no clube do exterior	Mesma instrução, com "Não" para acordo e status anterior "Amateur/Afficionado" (item 4.5).
Será registrado como amador no Brasil	Contratar jogador > Amador permanentemente (item 4.4).
Há acordo de transferência com o clube do exterior (compra, com valores)	Contratar jogador > Permanentemente, respondendo "Sim" ao acordo. Os dois clubes inserem instruções que precisam coincidir.
Atleta menor de 18 anos	Antes de qualquer instrução, é necessária a aprovação prévia da FIFA (capítulo 6).

> ⚠ **ATENÇÃO**
> Valores de transferência fixos, condicionais e de revenda (sell-on) só podem ser declarados em instruções **"com acordo de transferência"**. Em instruções sem acordo, a aba Pagamentos deve ser respondida com **"Não"**.

4.3 Passo a passo: profissional sem acordo de transferência

Use esta instrução quando o atleta vem do exterior para ser registrado como profissional e não há mais nenhum vínculo ativo com o último clube estrangeiro.

Aba "Jogador"

1. Pesquise o atleta por nome, nacionalidade, data de nascimento ou FIFA ID. Se ele aparecer na lista, selecione-o.
2. Se não encontrar após busca completa, clique em **"Criar novo jogador"**, usando a grafia exata do documento de identidade. Um atleta criado manualmente depende de confirmação da associação anterior antes de seguir.
3. Carregue o documento de identidade do atleta (passaporte ou documento oficial) em **"Carregar documento"**.

Aba "Antigo clube"

1. Responda **"Não"** à pergunta sobre a existência de acordo de transferência.
2. Digite o nome do último clube do atleta no exterior e selecione-o. Se o clube não existir no TMS, informe nome e associação e clique em **"Adicionar"**.
3. Indique o status do atleta no último clube. Se era amador, siga para a próxima aba. Se era profissional, escolha como o contrato terminou, informe a data e carregue a prova correspondente (tabela abaixo).

MOTIVO DO TÉRMINO	O QUE INFORMAR E CARREGAR
Contrato expirado	A data de término já passou e não houve renovação. Carregar documento assinado pelo clube anterior confirmando a expiração e a data (modelo no Anexo A).
Rescisão unilateral	O clube ou o atleta rescindiu o contrato unilateralmente. Carregar documento que comprove a rescisão.

MOTIVO DO TÉRMINO	O QUE INFORMAR E CARREGAR
Mútuo acordo	Clube e atleta encerraram o contrato de comum acordo. Carregar o documento comprobatório e informar a data do distrato.

Aba "Novo clube"

1. O seu clube e a associação são preenchidos automaticamente.
2. Informe se o clube contratou intermediário. Em caso positivo, indique o nome, o valor e a moeda da comissão. Use "Adicionar intermediário" se houver mais de um.
3. Preencha todos os campos do contrato de trabalho (datas e remuneração) e carregue o contrato completo, com anexos e aditivos.
4. Informe se o atleta foi representado por intermediário e, em caso positivo, indique-o.

> **LEMBRETE**
> O intermediário que participou da negociação deve estar nomeado no próprio contrato que ajudou a celebrar.

Aba "Pagamentos"

1. Responda "Não" à existência de pagamentos entre clubes.
2. Declare "Sim" ou "Não" à influência de terceiros sobre o clube.
3. Declare "Sim" ou "Não" à propriedade de direitos econômicos do atleta por terceiros (TPO).
4. Opcional: se algum clube renunciou aos direitos de formação, carregue a renúncia em "Training rewards waiver".

Confirmação

Revise o resumo, marque a caixa certificando que as informações são verdadeiras e corretas e clique em "Confirmar transferência". A confirmação só é possível na aba de resumo e só fica disponível quando todos os campos obrigatórios estão preenchidos.

4.4 Transferência de atleta amador

Aplica-se ao atleta que vem do exterior para ser registrado como amador. O caminho é Transferências > Contratar jogador > Amador permanentemente (para associações, "Contratar amador").

- As abas "Jogador" e "Clube" seguem a mesma lógica do item 4.3 (busca, criação, documento de identidade e antigo clube).
- Na aba "Tipo", responda se o atleta disputará competições exclusivamente amadoras. Se ele vai disputar competições em que também atuam profissionais, a resposta deve ser "Não", pois valem os períodos de registro profissionais, ainda que o atleta seja amador.
- Informe o status no antigo clube e a data pretendida de registro (a data final é definida pela associação).
- Compensação do atleta é opcional (mensal, semanal, total ou outra) e pode receber documentos de suporte.
- Declare se houve intermediários do clube e do atleta.
- Ainda não é possível declarar acordos entre clubes em transferências de amadores. Qualquer acordo, inclusive de revenda, deve ser carregado na categoria "Outros".
- Confirme na aba "Resumo".

4.5 Atleta que era amador no exterior e será profissional no Brasil

1. Transferências > Contratar jogador > Permanentemente.
2. Jogador: localize ou crie o atleta e carregue a identidade.
3. Antigo clube: responda "Não" ao acordo de transferência e selecione o status "Amateur Player/Afficionado".
4. Novo clube: informe os dados do contrato de trabalho e os intermediários.
5. Pagamentos: responda "Não" às três perguntas aplicáveis, certifique as informações e confirme.

4.6 Depois de confirmar: o que significa cada status

STATUS	O QUE FAZER
Pendente	A instrução foi salva, mas não confirmada. Clique em editar e verifique o que falta.
Aguardando confirmação do jogador	Depende da associação estrangeira em que o atleta esteve registrado por último. Contate-a ou peça apoio à FAF/CBF.
Aguardando solicitação do ITC	Depende da associação nacional (CBF). Acione a DRT da FAF.
Aguardando instrução do outro clube	Em transferências com acordo: o outro clube ainda não inseriu sua instrução.

STATUS	O QUE FAZER
Exceção de correspondência	As instruções dos dois clubes não coincidem. Ajuste diretamente com o outro clube.

5 Transferências nacionais (DTMS)

5.1 Como funciona no Brasil

Desde janeiro de 2023, por determinação da CBF (Ofício Circular nº 145/2022), as transferências de atletas entre clubes brasileiros são registradas no FIFA DTMS, espelhando o processo já usado nas transferências internacionais. Depois de emitido o certificado de transferência, o registro é finalizado no GestãoWeb e publicado no BID. O registro de contratos de trabalho e vínculos no GestãoWeb continua seguindo os procedimentos habituais.

5.2 Diferenças entre ITMS e DTMS

ASPECTO	ITMS (INTERNACIONAL)	DTMS (NACIONAL)
Regras aplicáveis	RSTP da FIFA	Regulamento nacional da CBF
Obrigatoriedade	Obrigatório para toda transferência internacional no futebol de campo	Adotado pela CBF; obrigatório para os clubes brasileiros
Associações envolvidas	Duas: a nova solicita e a anterior entrega o ITC	Apenas a CBF, que aprova e confirma o registro
Certificado	ITC	DTC, gerado automaticamente

5.3 Fluxo geral

1. O clube (ou os dois clubes, quando há acordo) insere a instrução e os documentos obrigatórios.
2. Se aplicável, a associação confirma os dados do atleta criado manualmente.
3. A CBF aprova a transferência. Ao confirmar o registro, o DTC é gerado. O atleta é registrado nesse momento.
4. Se houver pagamentos, o novo clube carrega os comprovantes no DTMS.

5.4 Contratar atleta em definitivo sem acordo de transferência

Caminho: Transferências > Engajar jogador > Doméstico > Permanentemente.

- Jogador: localize ou crie o atleta, carregue a identidade e indique se ele será registrado como amador ou profissional no novo clube. Para estrangeiros, preencha os dados de autorização de trabalho e residência, quando exigidos.
- Antigo clube: responda "Não" ao acordo e selecione o ex-clube. Se ele era amador, nada mais é exigido. Se era profissional, escolha o motivo do término (expirado, unilateral ou mútuo acordo), informe a data e carregue a prova assinada pelo clube anterior.
- Novo clube: intermediários do clube (nome, valor, moeda), dados do contrato de trabalho com o contrato completo e intermediários do atleta.
- Pagamentos: responda "Sim" se houver indenização de formação ou valor de liberação; caso contrário, "Não". Declare influência de terceiros e TPO.
- Confirme. O status passa a "Aguardando confirmação do jogador" ou "Aguardando aprovação da transferência".

5.5 Contratar ou liberar em definitivo com acordo de transferência

Quando há acordo entre os clubes, cada um insere sua instrução: o clube comprador usa "Contratar jogador > Doméstico > Permanentemente" e responde "Sim" ao acordo; o clube vendedor usa "Liberar jogador > Doméstico > Permanentemente". As informações dos dois lados precisam coincidir.

- Informe a data de assinatura do acordo de transferência, idêntica à do documento, e carregue o acordo.
- O clube que libera informa o status do atleta (amador ou profissional) e, se profissional, as datas do contrato anterior.
- Na aba Pagamentos, declare moeda, valor, parcelas e dados bancários. Se houver TPO, informe os terceiros, os pagamentos e carregue o contrato correspondente.
- Após confirmar, o status fica "Aguardando instrução do outro clube" até que a contraparte insira a sua. Se aparecer "Exceção de correspondência", resolva a divergência diretamente com o outro clube.

5.6 Empréstimos

O atleta profissional pode ser emprestado com base em acordo escrito entre ele e os clubes, e o empréstimo segue as mesmas regras de uma transferência. O clube que recebe usa "Contratar jogador > Nacional > Em empréstimo" e o clube cedente usa "Liberar jogador > Nacional > Em empréstimo".

- As datas do empréstimo devem coincidir com o acordo carregado.
- O término do empréstimo não pode ultrapassar o término do contrato de trabalho com o clube cedente.

- Escolha um término de empréstimo dentro de um período de registro aberto. Se o retorno for processado com o período fechado, a transferência será bloqueada por exceção de validação.
- Informe se há novo contrato de trabalho entre o atleta e o clube que o recebe e, se houver, carregue-o completo.
- Opção de compra prevista no empréstimo não deve ser declarada como valor condicional no empréstimo original. Ela é declarada como valor fixo na futura instrução de empréstimo para definitivo, se for exercida.

Ao final do empréstimo

SITUAÇÃO	QUEM AGE NO DTMS	OBSERVAÇÕES
Retorno do empréstimo	Clube cedente (A)	O DTC só é entregue com período de registro aberto. O clube B não precisa fazer nada.
Prorrogação do empréstimo	Os dois clubes (instruções que se correspondem)	Não há novo DTC, pois o registro já está no clube B.
Empréstimo para definitivo	Os dois clubes (instruções que se correspondem)	Não há novo DTC. Valores de compra são declarados nesta instrução.
Confirmar conclusão do empréstimo	Clube cedente (A)	Só quando o empréstimo terminou, o contrato do clube A também terminou e o atleta não volta. É irreversível e encerra o empréstimo: depois disso não cabe retorno, prorrogação nem conversão.

5.7 Cancelamento de transferências

- Antes da aprovação (status Pendente, Aguardando contra instrução, Aguardando confirmação do atleta, Exceção de correspondência ou Aguardando aprovação), o próprio clube pode cancelar: localize a transferência, clique em "Cancelar", escreva as observações e confirme.
- Instruções "Pendentes" canceladas são apagadas. Nas demais, o status passa a "Cancelado". Se as instruções dos dois clubes já se correspondiam, o cancelamento de um lado cancela as duas.
- Depois da aprovação, somente a associação pode cancelar. Procure a DRT.
- Transferências canceladas podem ser consultadas marcando "Incluir transferências concluídas".

5.8 Problemas de validação

As exceções de validação impedem o andamento e só a associação pode resolvê-las (autorizando ou rejeitando a transferência). Os avisos apenas informam e não bloqueiam.

EXCEÇÕES DE VALIDAÇÃO (BLOQUEIAM)	AVISOS (NÃO BLOQUEIAM)
Atleta menor de idade hoje ou na data limite definida pela associação	Associação suspensa
Novo clube cumprindo proibição de registro (transfer ban)	Clube suspenso (por exemplo, de competições)
Transferência fora de contrato antes do próximo período de registro	
Aprovação com período de registro fechado	

O detalhe de cada exceção e a organização responsável por resolvê-la aparecem ao clicar no status da transferência.

5.9 O que acontece do lado da associação

- A CBF aprova ou rejeita a transferência. A rejeição deve indicar um dos motivos previstos no regulamento nacional.
- Aprovada a transferência, a CBF confirma o registro informando a data de elegibilidade e carregando o passaporte desportivo. O DTC passa a constar nos documentos da transferência.
- O status final é **"Fechado"** ou **"Fechado – aguardando pagamentos"**. Em empréstimos: **"Em empréstimo – aguardando pagamentos"** ou **"Em empréstimo – aguardando conclusão"**.
- Se, por alteração contratual, o novo clube passar a dever menos do que foi declarado, deve pedir à associação o fechamento forçado da instrução depois de quitar os pagamentos. Sem isso, o sistema continua mostrando pagamentos em atraso.
- A associação também cadastra as divisões profissionais (níveis 1 a 5) e vincula cada clube à sua divisão.

5.10 Comprovantes de pagamento

Sempre que o novo clube pagar ao clube anterior, em transferência nacional ou internacional, deve carregar o comprovante no sistema em até 30 dias, pelo mesmo caminho da instrução de transferência (no DTMS, para as nacionais). Cada comprovante pode gerar uma Declaração de Alocação de contribuição de solidariedade (capítulo 7). Enviar o comprovante fora do prazo sujeita o clube a sanção.

6 Atletas menores de 18 anos

6.1 Regra geral

A transferência internacional de atletas menores de 18 anos é, em regra, proibida, e só é admitida nas exceções do art. 19 do RSTP. Para atletas com 10 anos ou mais, as situações abaixo exigem aprovação prévia da Câmara do Status do Jogador do Tribunal do Futebol da FIFA:

- Toda transferência internacional de menor, qualquer que seja a nacionalidade. Inclui o atleta brasileiro menor que estava registrado no exterior e volta para um clube brasileiro.
- O primeiro registro de menor estrangeiro.
- O primeiro registro de menor estrangeiro que mora no país há pelo menos cinco anos contínuos (regra dos cinco anos).

O primeiro registro de menor brasileiro em clube brasileiro não depende de aprovação da FIFA. Ainda assim, a associação deve verificar com diligência se o atleta já teve registro anterior em outro país.

QUEM APRESENTA O PEDIDO
O pedido é criado no TMS pela associação nacional (CBF). Cabe ao clube reunir com antecedência toda a documentação do atleta e da família e encaminhá-la pela FAF. Nenhuma instrução de transferência ou registro deve ser feita antes da aprovação.

[DRT: incluir o procedimento interno e o prazo para entrega dos documentos de menores à FAF.]

6.2 Exceções e documentos

Em quase todas as exceções são exigidos: documento de identidade e nacionalidade do atleta, certidão de nascimento com filiação, o requerimento de aprovação e, se o atleta for profissional, o contrato de trabalho completo. A tabela resume os documentos específicos de cada caso.

EXCEÇÃO (RSTP)	DOCUMENTOS ESPECÍFICOS
Art. 19.2.a. Os pais se mudaram por motivo não ligado ao futebol	Contrato de trabalho dos pais (ou declaração do empregador, registro de empresa se autônomos) e autorização de trabalho, quando aplicável. Se o motivo não for trabalho: declaração explicativa dos pais e provas do motivo (escola, reunião familiar, saúde, investimento, aposentadoria etc.). Identidade e comprovante de residência dos pais, com a data de início no novo país. Se só um dos pais se muda: prova da guarda (sentença de divórcio ou autorização do outro genitor). Em caso de falecimento, certidão de óbito. Em caso de tutela, decisão judicial. Declaração do clube com a data exata e as circunstâncias do primeiro contato com o atleta ou a família.
Art. 19.2.a. Situação humanitária com os pais	Decisão que reconhece os pais como refugiados ou pessoas protegidas, ou prova de admissão no procedimento de asilo e autorização temporária de residência. Comprovante de residência dos pais e declaração do clube sobre o primeiro contato. Nesse caso, a associação anterior não tem acesso ao pedido nem é notificada da decisão (Circular 1635).
Art. 19.2.b. Atleta entre 16 e 18 anos na UE/EEE ou entre associações do mesmo país	Matrícula escolar com qualificação e previsão de conclusão, e horário semanal de aulas (referência mínima de 8 horas por semana). Comprovação de moradia e responsável pelo atleta. Formação esportiva compatível com o mais alto padrão nacional (categoria de formação do clube e horário de treinos). Autorização dos pais e confirmação do registro anterior pela associação de origem. Para clubes brasileiros, a hipótese mais comum é a do atleta com cidadania de país da UE/EEE.
Art. 19.2.c. Regra de fronteira (50 km/100 km)	Residência do atleta a até 50 km da fronteira (em linha reta), clube a até 50 km da fronteira (em linha reta) e distância entre os dois de até 100 km (por rota). Comprovantes de residência do atleta e dos pais e mapas com as medições.
Art. 19.2.d. Situação humanitária sem os pais	Prova da condição de refugiado ou pessoa protegida, decisão sobre a guarda, consentimento do guardião e declaração sobre a situação dos pais.
Art. 19.2.e. Estudante em intercâmbio	Só para clube puramente amador e por menos de um ano (ou até completar 18 anos). Documentos do programa, matrícula e horário escolar, moradia e família anfitriã, confirmação de retorno ao país de origem e declaração da associação com as datas do registro.

EXCEÇÃO (RSTP)	DOCUMENTOS ESPECÍFICOS
Arts. 19.3 e 19.4. Regra dos cinco anos	Comprovante de residência com a data de início ou histórico escolar contínuo dos últimos cinco anos, contados para trás a partir da data do pedido.

6.3 Cuidados com os documentos

- Atualidade: os documentos (sobretudo os comprovantes de residência) devem ter sido emitidos há menos de 3 meses, se o clube for profissional, ou há menos de 6 meses, se for clube puramente amador.
- Idioma: documentos que não estiverem em inglês, espanhol ou francês precisam de tradução para um desses idiomas, ou de uma declaração oficial resumindo os fatos essenciais em um desses idiomas.
- Formato: PDF, carregado pela associação no TMS.
- Prova: a associação precisa demonstrar a exceção de forma a gerar convicção confortável no julgador. Pedidos com documentação incompleta tendem a ser rejeitados ou não admitidos.

6.4 Tramitação e prazos

1. A associação nacional cria o pedido no TMS e carrega os documentos.
2. Em transferências internacionais (exceto casos humanitários), a associação anterior tem 7 dias para se manifestar e aprovar ou contestar. Sem resposta, o pedido segue automaticamente para a FIFA.
3. A Secretaria-Geral da FIFA analisa o caso e pode pedir informações adicionais pelo TMS, dentro do prazo que fixar. Ao final, envia uma proposta não vinculante à Câmara do Status do Jogador.
4. A Câmara decide e a parte dispositiva é notificada pelo TMS: **"Aceito"**, **"Rejeitado"** ou **"Não admissível"**.
5. A associação tem 10 dias corridos para pedir os fundamentos. Sem esse pedido, a decisão se torna definitiva.
6. Notificados os fundamentos, cabe recurso ao CAS/TAS em 21 dias.
7. Aceito o pedido, seguem-se as etapas normais de transferência ou de primeiro registro.

6.5 Perguntas frequentes

O atleta parou de jogar. A volta é primeiro registro ou transferência?

O atleta continua vinculado à associação do último clube por 30 meses. Se o último jogo oficial foi há menos de 30 meses, trata-se de transferência. Se foi há mais, é primeiro registro.

Que motivos de mudança dos pais são aceitos, além de trabalho?

Melhor educação do atleta ou dos pais, melhores condições de vida, retorno ao país de origem, reunião familiar, investimento, motivos de saúde e aposentadoria, entre outros. Em todos os casos, é preciso ficar claro que a mudança não ocorreu por causa da carreira do atleta. A mudança motivada pela carreira de um dos pais no futebol (atleta, técnico ou profissional do setor) pode ser aceita.

O atleta pode se mudar com apenas um dos pais?

Sim, quando se junta ao genitor que tem guarda (com consentimento do outro, se a guarda for compartilhada), quando o outro genitor faleceu, ou quando a guarda foi atribuída judicialmente ao genitor que se muda.

Aulas on-line valem?

Só excepcionalmente, se a instituição confirmar a matrícula, o curso permitir outra carreira, a carga horária mínima for cumprida e o clube designar um tutor. Aulas pré-gravadas não são aceitas.

E se o atleta já terminou o ensino médio?

Na exceção do art. 19.2.b, ainda assim precisa seguir curso acadêmico, técnico ou profissionalizante que lhe permita outra carreira.

Como se conta o domicílio na regra de fronteira?

É o endereço principal dos pais. Residência secundária ou de parentes não serve. A distância é medida, em regra, a partir da sede do clube. Excepcionalmente, a FIFA já aceitou o centro de treinamento ou o estádio.

Se o atleta mora no país há menos de cinco anos, ainda há chance?

A regra dos cinco anos é aplicada com rigor. Nesse caso, deve-se buscar a exceção que melhor se encaixe (por exemplo, a mudança dos pais por motivo não ligado ao futebol).

No DTMS, transferências nacionais de menores também têm regras?

Sim. O DTMS gera exceção de validação quando o atleta é menor hoje ou na data limite definida pela associação. Essas transferências dependem de análise da CBF segundo o regulamento nacional.

7 Câmara de Compensação da FIFA e direitos de formação

7.1 Para que serve

A Câmara de Compensação da FIFA (FCH) foi criada para garantir que os clubes que formaram o atleta recebam os direitos de formação. Antes dela, apenas cerca de uma em cada cinco indenizações devidas era efetivamente paga. Hoje o direito nasce automaticamente do EPP no TMS, sem necessidade de reclamação, e os pagamentos são centralizados e auditados. Até setembro de 2025, a FIFA havia alocado mais de US$ 500 milhões e mais de 7.000 clubes já haviam recebido valores.

REGRA DE OURO
Os direitos de formação devem ser pagos sempre por meio da Câmara de Compensação: nunca diretamente entre clubes. A obrigação de pagar é sempre do novo clube e não pode ser transferida ao clube anterior.

7.2 Os dois direitos de formação

	INDENIZAÇÃO POR FORMAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE
Modalidade	Somente futebol masculino	Masculino e feminino
Período de formação	Até os 21 anos (devida até a temporada em que o atleta completa 23)	Dos 12 aos 23 anos, sem limite de idade na transferência
Quando é devida	Primeiro registro como profissional: a todos os clubes formadores. Transferências internacionais posteriores de profissional: só ao clube anterior.	Transferências nacionais ou internacionais, definitivas ou por empréstimo, com qualquer tipo de pagamento (fixo, variável, bônus, revenda)

	INDENIZAÇÃO POR FORMAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE
Quando não é devida	Transferência para clube de categoria 4. Profissional que volta a ser amador na transferência. Rescisão unilateral sem justa causa pelo clube anterior. Primeiro registro profissional na mesma associação dos clubes formadores (não é obrigatória pelas regras da FIFA).	Transferência sem pagamento entre clubes. Todos os clubes envolvidos na mesma associação, sem dimensão internacional.
Cálculo	Categoria de formação e confederação do novo clube, multiplicada pelo período no clube formador (Circular FIFA 1892)	Até 5% dos valores pagos, distribuídos conforme o tempo em cada clube formador

Distribuição da contribuição de solidariedade

ANO CIVIL (ANIVERSÁRIO DO ATLETA)	% SOBRE OS 5%	% SOBRE O VALOR DA TRANSFERÊNCIA
12º ao 15º aniversário	5% por ano	0,25% por ano
16º ao 23º aniversário	10% por ano	0,50% por ano

Exemplo ilustrativo (adaptado de webinar da FIFA)

Um clube europeu de categoria II contrata um atleta que ficou registrado um ano, no ano civil de seu 19º aniversário, em um clube formador. O custo de formação da categoria II da UEFA é de € 60.000 por ano, portanto o clube formador tem direito a € 60.000 de indenização por formação. Se o mesmo clube pagou US$ 950.000 ao clube anterior, até 5% desse valor é distribuído aos clubes formadores segundo a tabela acima.

7.3 O Passaporte Desportivo Eletrônico (EPP)

O EPP é gerado automaticamente no TMS quando ocorre um dos fatos geradores abaixo. Para isso, as associações precisam usar o ITMS, ter sistema eletrônico de registro e de transferências nacionais e integrá-los ao FIFA Connect.

- Transferência internacional.
- Transferência nacional com pagamento.
- Primeiro registro como profissional até os 23 anos.

1 **EPP provisório e inspeção** **10** dias

2 **Revisão por associações e clubes** **15** dias ou mais

3 **Validação pela FIFA** Variável

4 **Aprovação** -

FASE	DURAÇÃO APROXIMADA	O QUE ACONTECE E O QUE O CLUBE PODE FAZER
1. EPP provisório e inspeção	10 dias	As associações que têm registros do atleta podem pedir para participar. Clubes devem pedir à sua associação (no caso, via FAF/CBF).
2. Revisão por associações e clubes	15 dias ou mais	O novo clube carrega renúncias, acordos de transferência e outros documentos relevantes. O clube formador pode contestar renúncias. As associações podem pedir inclusão ou correção de datas, categoria de formação, status (profissional ou amador) e tipo de registro, com provas.
3. Validação pela FIFA	Variável	A FIFA analisa e pode pedir documentos. Responda pelo TMS dentro do prazo. Casos complexos vão à Câmara de Resolução de Disputas.
4. Aprovação	-	A decisão do EPP é notificada às partes e se torna definitiva se não houver recurso ao CAS/TAS em 21 dias. A Declaração de Alocação de indenização é gerada junto. As de solidariedade são geradas a cada comprovante de pagamento carregado.

EMPRÉSTIMOS NO HISTÓRICO DO ATLETA
Empréstimos ocorridos durante o registro no clube anterior não interrompem a cadeia de direito à indenização por formação.

7.4 Renúncias válidas

O clube formador pode renunciar aos seus direitos. Para a FIFA aceitar, a renúncia deve ser clara e inequívoca e:

- identificar o clube que renuncia;
- especificar o direito renunciado (indenização por formação e/ou contribuição de solidariedade);
- identificar o atleta (nome e data de nascimento ou FIFA ID);

- indicar a transferência a que se refere.

Pela jurisprudência, em transferência com valor pago ao clube anterior, a indenização por formação devida a esse clube considera-se incluída no valor, salvo exclusão expressa no acordo. Recomenda-se redigir cláusula específica sobre o tema nos acordos de transferência.

7.5 Regra 95+5 da solidariedade

1. Ao pagar o clube anterior, o novo clube retém 5% do valor a título de contribuição de solidariedade.
2. O novo clube carrega o comprovante de pagamento no sistema em até 30 dias, o que dispara a Declaração de Alocação.
3. O novo clube segue o processo da FCH e paga a solidariedade à Câmara.
4. Se a solidariedade efetivamente devida for menor que os 5% retidos, o saldo é pago ao clube anterior (pagamento complementar) quando a Declaração de Alocação se tornar definitiva.

ONDE CARREGAR CADA COMPROVANTE
Na seção **"Pagamentos do clube"** vão apenas os pagamentos entre clubes. Comprovantes de pagamentos feitos à FCH, pagamentos complementares e devoluções devem ir na categoria **"Outros"**.

7.6 O processo na FCH (Portal do Cliente)

Desde agosto de 2025, todo o relacionamento com a FCH ocorre no Portal do Cliente. A integração (onboarding) e a assinatura dos Termos e Condições são feitas uma única vez por clube, e o credenciamento vale para vários pagamentos ao longo de um período.

1	2	3	4	5
Cadastro no Portal do Cliente	**Coleta de dados e documentos**	**Avaliação de conformidade**	**Assinatura dos Termos e Condições**	**Pagamento pelo novo clube**
15 dias	**30** dias	-	**14** dias	**30** dias + 7

ETAPA	PRAZO MÁXIMO	OBSERVAÇÕES
Cadastro no Portal do Cliente	**15** dias	Link enviado ao Gerente de C&P por notifications@fifaclearinghouse.org depois da emissão de uma Declaração de Alocação. Coloque o remetente na lista segura.
Coleta de dados e documentos	**30** dias	Dados do clube, representantes legais, beneficiários finais e origem dos recursos.
Avaliação de conformidade	-	A FCH pode pedir documentos adicionais por mensagem segura.
Assinatura dos Termos e Condições	**14** dias	Pelo signatário previamente designado.
Pagamento pelo novo clube	**30** dias + 7	Conta única da FCH, sempre com o ID da solicitação de pagamento como referência. Atraso gera taxa de 2,5% e mais 7 dias para pagar.

Documentos normalmente exigidos

- Do clube: certidão de registro ou ato constitutivo atualizado (emitido há menos de 3 meses), estatuto, comprovante de conta bancária ou extrato recente, últimas demonstrações financeiras e organograma com percentuais de participação, quando houver.
- Do representante legal: passaporte ou documento de identidade válido, certificado por terceiro (tabelião, advogado, contador, servidor público).
- Dos beneficiários finais ou acionistas, quando houver: extrato do registro correspondente ou documento oficial equivalente.
- Documentos em português precisam de tradução para inglês, espanhol ou francês, enviada junto com o original.

Quem assina

Pode assinar o representante legal registrado oficialmente pelo clube ou um usuário com procuração (há modelo no Portal). Só usuários cadastrados no Portal podem assinar. Cada clube pode cadastrar até três usuários.

Gerente de C&P

- Clube com usuários ativos no TMS: é um dos usuários (por padrão, o Gerente do TMS), definido em Stakeholders > Usuários.
- Clube sem usuários ativos: é o contato informado pela associação no perfil do clube. Quando a FIFA pedir, a associação tem 15 dias para informar esses contatos.
- Mudou o contato? Atualize no TMS e, após a integração, também no Portal do Cliente.

Dados bancários para receber

A FCH permite contas diferentes por moeda (EUR, GBP e USD). Os dados bancários para a FCH devem ser atualizados no Portal do Cliente, não no TMS.

7.7 Descumprimentos e sanções

SITUAÇÃO	CONSEQUÊNCIA
Não se cadastrar, não enviar dados ou não assinar os Termos no prazo	É tratado como falha na avaliação de conformidade e o caso é encaminhado à FIFA.
Primeira falha de conformidade	Novo clube: advertência e/ou taxa de 2,5% e/ou multa. Clube formador: advertência e/ou multa. Há 6 meses para regularizar. Pelo Portal, é possível retomar a integração a qualquer momento.
Segunda falha	Novo clube: multa e proibição de registrar atletas. Clube formador: perde o valor daquela operação, que vai para a associação aplicar no desenvolvimento do futebol.
Atraso no pagamento à FCH	Taxa administrativa de 2,5% e mais 7 dias. Persistindo, processo disciplinar com multa e proibição de registrar atletas até o pagamento integral. A defesa deve ser apresentada em 3 dias pelo Portal Jurídico da FIFA.
Comprovante de pagamento entregue fora do prazo de 30 dias	Sanção nos termos do Anexo 3 do RSTP.

Os processos disciplinares tramitam exclusivamente pelo Portal Jurídico da FIFA, acessado com o e-mail cadastrado nos dados de contato do clube no TMS. Daí a importância de manter esse e-mail correto.

8 Quadro consolidado de prazos

OBRIGAÇÃO	PRAZO	FONTE
Carregar comprovante de pagamento entre clubes (nacional ou internacional)	**30** dias do pagamento	Regulamento da FCH, art. 11
Inspeção do EPP provisório	Cerca de **10** dias	Processo do EPP
Revisão do EPP (renúncias, documentos, correções)	Pelo menos **15** dias	Processo do EPP
Recurso contra a decisão do EPP	**21** dias	CAS/TAS
Cadastro no Portal do Cliente da FCH	**15** dias da notificação	Regulamento da FCH, art. 15
Coleta de dados e documentos na FCH	**30** dias	Processo da FCH
Assinatura dos Termos e Condições da FCH	**14** dias	Processo da FCH
Pagamento da solicitação da FCH pelo novo clube	**30** dias	Regulamento da FCH, art. 13
Prazo adicional após aviso de inadimplência (com taxa de 2,5%)	**7** dias	Regulamento da FCH, art. 13
Defesa em processo disciplinar por inadimplência	**3** dias	Portal Jurídico da FIFA
Regularizar após primeira falha de conformidade	**6** meses	Regulamento da FCH, art. 16
Associação informar contatos de clubes à FIFA	**15** dias do pedido	Regulamento da FCH, art. 12
Manifestação da associação anterior em pedido de menor	**7** dias	Regras Processuais, art. 30
Pedir os fundamentos da decisão de menor	**10** dias corridos	Regras Processuais, art. 15

OBRIGAÇÃO	PRAZO	FONTE
Recurso ao CAS/TAS contra decisão de menor	**21** dias dos fundamentos	Estatuto da FIFA, art. 50
Idade máxima dos documentos de menores	**3** meses (clube profissional) / **6** meses (clube amador)	Guia de Menores, FAQ 6
Vínculo de atleta inativo com a última associação	**30** meses	RSTP, art. 4

9 Guia rápido de status

STATUS	SIGNIFICADO E PRÓXIMO PASSO
Pendente	Instrução salva e não confirmada. Edite e complete os campos obrigatórios. Se cancelada, é apagada.
Aguardando instrução do outro clube	Falta a instrução correspondente da contraparte. Contate o outro clube.
Exceção de correspondência	Dados divergentes entre os dois clubes. Ajustem as instruções.
Aguardando confirmação do jogador	A associação precisa confirmar os dados do atleta criado manualmente. No ITMS, é a associação estrangeira anterior.
Aguardando solicitação do ITC	A CBF precisa solicitar o ITC. Acione a FAF.
Aguardando aprovação da transferência	DTMS: aguardando a análise da CBF.
Exceção de validação	Bloqueio (menor, proibição de registro, período fechado). Só a associação resolve.
Aguardando confirmação do registro	Transferência aprovada. Falta a CBF confirmar o registro e gerar o DTC.
Fechado – aguardando pagamentos	Registro concluído, com parcelas pendentes. Carregue os comprovantes.
Em empréstimo – aguardando conclusão	Empréstimo ativo. No fim, processe retorno, prorrogação, conversão ou conclusão.
Fechado	Processo encerrado.
Rejeitado / Cancelado	Transferência rejeitada pela associação ou cancelada.

10 Checklist antes de confirmar uma transferência

- [ ] O tipo de instrução está correto (internacional ou nacional; definitiva ou empréstimo; com ou sem acordo; amador ou profissional)?
- [ ] Se o atleta é menor, já existe aprovação da FIFA ou análise da CBF?
- [ ] O atleta foi buscado no sistema antes de ser criado? Nome, nacionalidade e data de nascimento conferem com o documento?
- [ ] O documento de identidade está legível, em PDF e com até 5 MB?
- [ ] O antigo clube correto foi selecionado (ou criado com a associação certa)?
- [ ] O status anterior do atleta e o motivo do término do contrato estão corretos e comprovados?
- [ ] O contrato de trabalho foi carregado completo, com anexos e aditivos, e os dados digitados coincidem com ele?
- [ ] Os intermediários do clube e do atleta foram declarados, com valores e moeda?
- [ ] Pagamentos, influência de terceiros e TPO foram declarados corretamente?
- [ ] Nas transferências com acordo, as datas e os valores coincidem com a instrução da contraparte?
- [ ] O período de registro está aberto (ou o empréstimo termina dentro de um período aberto)?
- [ ] O clube tem calendário para carregar os comprovantes de pagamento em até 30 dias?
- [ ] Os contatos do clube e o Gerente de C&P estão atualizados no TMS?

11 Contatos e canais oficiais

CANAL	CONTATO	PARA QUÊ
FAF – Diretoria de Registro e Transferência	[e-mail e telefone da DRT]	Dúvidas operacionais, conferência de documentos, interlocução com a CBF
Central de Ajuda do TMS	Menu "Ajuda" dentro do TMS; TMShelpdesk@fifa.org (só usuários registrados)	Uso do sistema, EPP, cálculos de Declarações de Alocação, dados de contato
FIFA Clearing House	info@fifaclearinghouse.org ou mensagem segura no Portal do Cliente; notificações por notifications@fifaclearinghouse.org	Integração, avaliação de conformidade, status de pagamentos
Notificações de EPP	eppnotifications@fifa.org	Avisos de EPP aos usuários com notificações ativadas
Portal Jurídico da FIFA	legal.digital.support@fifa.org	Casos disciplinares e problemas de acesso ao portal
Simulador do TMS	test.fifatms.com (senha TMSpractice_1)	Treinamento
Regulamentos e circulares	inside.fifa.com e legal.fifa.com	Textos oficiais, notas explicativas e calculadoras
Assuntos de menores	regulatory@fifa.org	Dúvidas regulatórias sobre proteção de menores

[DRT: preencher os contatos da Diretoria de Registro e Transferência.]

Adicione os remetentes da FIFA e da FCH à lista de remetentes seguros do e-mail do clube e verifique com frequência a caixa de spam.

12 Glossário

TERMO	DEFINIÇÃO
AS	Allocation Statement, ou Declaração de Alocação.
ASP	Procedimento administrativo sancionatório da FIFA por infrações no TMS.
BID	Boletim Informativo Diário da CBF, onde são publicados os registros.
C&P	Compliance and Payment (Conformidade e Pagamentos).
CAS/TAS	Corte Arbitral do Esporte, em Lausanne.
GestãoWeb	Sistema de registro de atletas da CBF.
Intermediário	Pessoa que representa clube ou atleta na negociação de contrato ou transferência.
PSC	Players' Status Chamber (Câmara do Status do Jogador) do Tribunal do Futebol da FIFA.
RSTP	Regulamento sobre o Status e a Transferência de Jogadores da FIFA.
Sell-on fee	Percentual sobre futura revenda do atleta.
TPO	Third-Party Ownership: propriedade de direitos econômicos do atleta por terceiros, proibida pelas regras da FIFA.
Training rewards	Direitos de formação (indenização por formação e contribuição de solidariedade).

A Modelos de prova de finalização de contrato

Modelos bilíngues para o clube anterior emitir, em papel timbrado, conforme a forma de término do contrato. Devem ser carregados na aba **"Antigo clube"** da instrução.

A.1 Contrato expirado

[Papel timbrado do clube anterior] [Local e data]

PROOF OF LAST CONTRACT END DATE / PROVA DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATO

"The contract with the former club has expired" / "O contrato com o clube anterior expirou"

Full player name (nome completo do jogador): _____

Date of birth (data de nascimento): _____

Nationality(ies) (nacionalidade(s)): _____

This is to confirm that the employment contract between [nome do clube anterior] and the player [nome completo do jogador] expired on [data].

Confirmamos que o contrato de trabalho entre [nome do clube anterior] e o jogador [nome completo do jogador] terminou em [data].

Signed (assinatura): _____

[Nome por extenso e cargo do representante do clube] [Data da assinatura]

A.2 Rescisão unilateral

[Papel timbrado do clube anterior] [Local e data]

PROOF OF LAST CONTRACT END DATE / PROVA DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATO

"The contract with the former club was terminated unilaterally" / "O contrato com o clube anterior foi finalizado de forma unilateral"

Full player name (nome completo do jogador): _____

Date of birth (data de nascimento): _____

Nationality(ies) (nacionalidade(s)): _____

This is to confirm that the employment contract between [nome do clube anterior] and the player [nome completo do jogador] was terminated unilaterally on [data].

Confirmamos que o contrato de trabalho entre [nome do clube anterior] e o jogador [nome completo do jogador] foi finalizado de forma unilateral em [data].

Signed (assinatura): _____

[Nome por extenso e cargo do representante do clube] [Data da assinatura]

A.3 Mútuo acordo

[Papel timbrado do clube anterior] [Local e data]

PROOF OF LAST CONTRACT END DATE / PROVA DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATO

"The player and the club mutually agreed an early termination of the employment contract between them" / "O contrato com o clube anterior foi finalizado por mútuo acordo"

Full player name (nome completo do jogador): _____

Date of birth (data de nascimento): _____

Nationality(ies) (nacionalidade(s)): _____

This is to confirm that the employment contract between [nome do clube anterior] and the player [nome completo do jogador] was terminated by mutual agreement on [data].

Confirmamos que o contrato de trabalho entre [nome do clube anterior] e o jogador [nome completo do jogador] foi finalizado por mútuo acordo em [data].

Signed (assinatura): _____

[Nome por extenso e cargo do representante do clube] [Data da assinatura]

B Contas do simulador para clubes brasileiros

Endereço: test.fifatms.com. Senha para todas as contas: TMSpractice_1. O login do clube e o e-mail são iguais. As contas são compartilhadas: nunca carregue documentos reais.

CLUBE	LOGIN
CSA	bra-csalagoanotest@fifa.org
CRB	bra-crbrasiltest@fifa.org
Sport	BRA-SportClubtest@fifa.org
Novorizontino	BRA-Novorizontinotest@fifa.org
Londrina	bra-londrinaectest@fifa.org
Atlético GO	BRA-AtleticoGOtest@fifa.org
Avaí	bra-avaifctest@fifa.org
Ceará	bra-cearasctest@fifa.org
Vila Nova	bra-vilanovafctest@fifa.org
Vasco da Gama	bra-crvascodagamatest@fifa.org
Tombense	bra-tombensefctest@fifa.org
Sampaio Corrêa	bra-sampaiocorreafetest@fifa.org
Ponte Preta	bra-aapontepretatest@fifa.org
Operário	bra-operarioectest@fifa.org
Náutico	bra-clubenauticotest@fifa.org
Ituano	bra-ituanofctest@fifa.org
Guarani	bra-guaraniectest@fifa.org
Grêmio	bra-gremiofpatest@fifa.org
Criciúma	bra-criciumaectest@fifa.org
Chapecoense	bra-associacaochapecoensetest@fifa.org
Brusque	bra-brusquefctest@fifa.org
Bahia	bra-ecbahiatest@fifa.org

CLUBE	LOGIN
São Paulo	bra-saopaulofctest@fifa.org
Santos	bra-santosfctest@fifa.org
Palmeiras	bra-sepalmeirastest@fifa.org
Internacional	bra-scinternacionaltest@fifa.org
Juventude	bra-juventudeectest@fifa.org
Goiás	bra-goiasectest@fifa.org
Fortaleza	bra-fortalezaectest@fifa.org
Cuiabá	bra-cuiabaectest@fifa.org
Coritiba	bra-coritibafctest@fifa.org
Corinthians	bra-sccorinthianstest@fifa.org
América	bra-americafctest@fifa.org
Bragantino	bra-cabragantinotest@fifa.org
Atlético Mineiro	BRA-AtleticoMineirotest@fifa.org
Fluminense	bra-fluminensefctest@fifa.org
Athletico PR	bra-atleticoprtest@fifa.org
Botafogo	bra-botafogotest@fifa.org
Flamengo	bra-crflamengotest@fifa.org
Aquidauanense	bra-aquidauanensefctest@fifa.org
Sesi Drolândia	bra-sesidrolandiatest@fifa.org

Contas internacionais para simular a associação ou o clube do outro país seguem o padrão XXX-Clubtest@fifa.org e Asso-XXXtest@fifa.org, em que XXX é o código FIFA do país (ex.: AUS, CAN, ENG, NED).

C Fontes consultadas

- FIFA. Processo de Transferência no TMS sem Acordo de Transferência (material de treinamento).
- FIFA. Processo de Transferência dos Atletas Amadores no TMS (2019).
- FIFA. Processo de Transferência Internacional de Atletas que eram Amadores no Exterior e serão Profissionais no Brasil.
- FIFA/CBF. DTMS – Transferências Domésticas (Nacionais) Realizadas no TMS.
- FIFA. Editando os Dados de Meu Clube no Sistema TMS (2024).
- FIFA. Senhas e Logins para Treinamento no Simulador de TMS.
- FIFA. Guide to Submitting a Minor Application, edição de fevereiro de 2026.
- FIFA. Webinars da Câmara de Compensação da FIFA: 3 de abril, 10 de junho e 16 de setembro de 2025.
- FIFA. Regulamento da Câmara de Compensação da FIFA, edição de agosto de 2025.
- FIFA. Bureau do Conselho adota marco regulatório interino do RSTP (23/12/2024).
- FIFA. Novo RSTP aprovado em 10/06/2026, com vigência em 01/01/2027.
- CBF. Ofício Circular nº 145/2022 – FIFA DTMS.
- CBF. Modelos de prova de finalização de contrato (expirado, unilateral e mútuo acordo).